EDITAL Nº 152/2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Direção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT), da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, no período de 10 DE NOVEMBRO 2026 a 16 DE NOVEMBRO de 2026, estarão abertas as inscrições para o **Show de Talentos CCNT 2026**, evento de caráter artístico-cultural destinado a promoção, valorização e difusão das manifestações artísticas desenvolvidas pela comunidade acadêmica do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia. O cronograma está descrito no ANEXO I deste edital.

§ 1º O Show de Talentos CCNT 2026 constitui uma ação institucional voltada ao fortalecimento da cultura universitária, incentivando a criatividade, a inovação, a expressão artística e o protagonismo dos integrantes da comunidade acadêmica, por meio da apresentação de produções autorais e performances culturais.

§ 2º O evento integra as ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e integração universitária desenvolvidas pelo CCNT, contribuindo para a formação humana, acadêmica e cidadã de seus participantes.

Art. 2º. O Show de Talentos CCNT 2026 tem como finalidade promover um espaço democrático de expressão artística, intercâmbio cultural e convivência acadêmica, estimulando o desenvolvimento de competências criativas e o fortalecimento das relações interpessoais entre estudantes, docentes e técnicos administrativos.

Parágrafo único. O evento visa reconhecer e valorizar os talentos existentes no âmbito do CCNT, fomentando iniciativas culturais que contribuam para a construção de um ambiente universitário plural, inclusivo, participativo e socialmente comprometido.

Art. 3º. O presente Edital será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, razoabilidade e interesse público, assegurando igualdade de condições a todos os participantes durante as etapas de inscrição, seleção, avaliação, classificação e premiação.

§ 1º Todas as fases do processo serão conduzidas pela Comissão Organizadora, observando critérios objetivos, previamente estabelecidos neste Edital.

§ 2º As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão fundamentadas nos critérios definidos neste Edital, garantindo transparência, imparcialidade e ampla publicidade dos atos administrativos.

Art. 4º. A participação no Show de Talentos CCNT 2026 é voluntária, gratuita e implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento integral das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

§ 1º Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar ciente de todas as condições previstas neste Edital, comprometendo-se a observar as normas de conduta, os prazos e os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 2º O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar a desclassificação do participante, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º. O Show de Talentos CCNT 2026 será organizado e coordenado pela Direção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, por meio de Comissão Organizadora especialmente designada, podendo contar com o apoio de servidores, docentes, discentes, parceiros institucionais e colaboradores convidados.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as atividades relacionadas ao evento, bem como resolver situações operacionais necessárias à sua realização.

Art. 6º. O evento será realizado em data, horário e local definidos pela Direção do CCNT e divulgados por meio dos canais oficiais da Universidade do Estado do Pará.

§ 1º A programação poderá compreender apresentações artísticas, exposição de obras, cerimônia de premiação, atividades culturais complementares e outras ações definidas pela Comissão Organizadora.

§ 2º A Direção do CCNT poderá alterar datas, horários, locais ou etapas previstas neste Edital, quando houver necessidade administrativa, técnica, orçamentária, sanitária ou de força maior, mediante divulgação prévia nos meios oficiais de comunicação institucional.

Art. 7º. Os casos omissos, as situações excepcionais e as dúvidas, decorrentes da aplicação deste Edital, serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, observadas as normas institucionais da Universidade do Estado do Pará e a legislação vigente.

Art. 8º. O Show de Talentos CCNT 2026 caracteriza-se como atividade de extensão universitária e de promoção cultural, sem finalidade lucrativa, destinada exclusivamente ao fortalecimento da integração acadêmica, da valorização da diversidade cultural e da difusão da produção artística da comunidade do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, podendo integrar a programação oficial de eventos institucionais da Universidade do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 9º. Poderão participar do evento:

I – Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação do CCNT;

II – Docentes vinculados ao CCNT;

III – Técnicos administrativos lotados no CCNT.

Cada participante poderá integrar apenas uma inscrição, independentemente da categoria escolhida.

CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS

Art. 10. O Show de Talentos contemplará as seguintes categorias:
I – Performance Musical/Teatral;
II – Fotografia Autoral;
III – Pintura ou Desenho Autoral.
Cada participante poderá inscrever apenas **uma obra ou apresentação**, em uma única categoria.
Todas as obras deverão ser inéditas e de autoria do participante.

§ 1º. **PERFORMANCE MUSICAL/TEATRAL**
Esta categoria contempla apresentações ao vivo de natureza artística e performática.
São aceitas as seguintes modalidades:

- canto solo
- canto em dupla;
- banda;
- música instrumental;
- dança;
- teatro;
- poesia.

§ 2º. **FOTOGRAFIA AUTORAL**
A categoria Fotografia Autoral destina-se à apresentação de fotografias produzidas pelo próprio participante.
Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia.
A fotografia deverá ser:

- Tema: Laços de Solidariedade (programa UEPA por ELAS)
- Fotografia autoral;
- inédita;
- produzida pelo participante.

São aceitas fotografias:

- coloridas;
- preto e branco.

A fotografia deverá ser enviada:

- JPEG ou PNG;
- resolução mínima de 300 dpi;
- lado maior mínimo de 3000 pixels.

São permitidos ajustes de:

- brilho;
- contraste;
- saturação;
- balanço de branco;
- enquadramento.

Não serão aceitas montagens que descaracterizem a fotografia original, salvo se a proposta artística assim o justificar e isso for explicitado no memorial descritivo.

A inscrição deverá conter:

- título da fotografia;
- breve memorial descritivo (até 300 palavras);
- local de produção;
- ano.

As fotografias classificadas serão impressas e expostas pelo CCNT, conforme disponibilidade orçamentária, ou exibidas em formato digital.

§ 3º. **PINTURA OU DESENHO AUTORAL**

Esta categoria contempla obras bidimensionais, produzidas manualmente, em papel A3, sem emolduramento.

Poderão ser utilizadas técnicas como:

- grafite;
- lápis de cor;
- nanquim;
- carvão;
- aquarela;
- guache;
- tinta acrílica;
- óleo sobre tela;
- pastel;
- técnicas mistas.

A obra deverá ser entregue identificada apenas pelo código de inscrição, garantindo a imparcialidade da avaliação.

A responsabilidade pelo transporte da obra será do participante.

O CCNT responsabilizar-se-á pela guarda apenas durante o período oficial da exposição.

Cada obra deverá apresentar:

- título;
- técnica utilizada;
- dimensões;
- memorial descritivo de até 300 palavras.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão gratuitas.

Art.12. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na Plataforma Eletrônica de Inscrição, cujo endereço de acesso será divulgado nos canais oficiais da instituição, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 13. No ato da inscrição deverão ser enviados:

I – Formulário de inscrição preenchido - (**https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqCD9_bOF3e7OxusB939JnNyWIkqF1GVS5_E_vZ6HVDmgKTA/viewform?usp=sharing&ouid=107245923522081161125**);

II – Comprovante de vínculo com o CCNT;

III – Declaração de autoria (Anexo II);

IV – Autorização de uso de acordo com a categoria: obra, imagem e voz (anexos III);

V – Arquivos específicos da categoria.

a) Performance: vídeo de até cinco minutos.

b) Fotografia: Imagem digital da obra submetida

c) Pintura: Imagem digital da obra submetida

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO

Art. 15. A seleção ocorrerá em duas etapas, conforme cronograma (anexo I):

I – Análise documental;

II – Avaliação técnica.

Após a seleção os classificados nas categorias Desenho e Fotografia realizarão a entrega da obra física.

Após a seleção, os classificados na categoria performance musical/teatral participarão, obrigatoriamente, do ensaio técnico.

Não serão aceitas alterações após a entrega da obra e ensaio técnico, salvo com autorização da Comissão Organizadora.

A ausência injustificada ao ensaio técnico poderá implicar desclassificação.

Os participantes da categoria performance musical concorrerão entre si e haverá apenas um vencedor geral.

CAPÍTULO VII
DA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 16. As apresentações presenciais ocorrerão durante o evento oficial no auditório do CCNT.

Art. 17. O tempo máximo será de **10 minutos**, incluindo montagem, apresentação e desmontagem. O descumprimento do tempo implicará desconto de até **10 pontos**.

O CCNT disponibilizará:

- sistema de sonorização;
- microfones;
- projetor multimídia;
- notebook para reprodução de mídia.

É de responsabilidade do(a) participante:

- instrumentos musicais;
- figurinos;
- objetos cênicos;
- acessórios específicos;
- cabos ou adaptadores especiais.

CAPÍTULO VIII
DA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

Art. 18. As fotografias e pinturas classificadas integrarão exposição artística promovida pelo CCNT.

Art. 19. As obras permanecerão expostas durante o período definido no cronograma do edital.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20. A Comissão Julgadora será composta por profissionais com reconhecida experiência nas áreas artísticas.

Os membros não poderão possuir vínculo que configure conflito de interesses com os participantes.

CAPÍTULO X
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 21. Cada critério receberá nota de **0 a 20**, totalizando **100 pontos** (Anexo VI – Ficha Oficial de Avaliação dos Jurados).

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. A classificação obedecerá a ordem decrescente da pontuação final.

Em caso de empate serão observados, sucessivamente:

I – Maior nota em criatividade;

II – Maior nota em técnica;

III –Maior nota em originalidade;

IV –Decisão da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO XII
DA PREMIAÇÃO

Art. 23. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

I-Todos os participantes classificados receberão certificado de participação.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS

Art. 24. Caberá interposição de recurso:

I – Homologação das inscrições;

O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio (anexo VI).

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A inscrição implica plena concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

Art.26. Os participantes declaram ser autores das obras apresentadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações de direitos autorais.

Art. 27. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz e obras para fins de divulgação institucional da UEPA e do CCNT, sem ônus para a Instituição.

Art. 28. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial(IA) será permitido apenas como recurso auxiliar ao processo criativo, desde que declarado pelo participante.

Art. 29. As fotografias classificadas serão impressas e expostas pelo CCNT, conforme disponibilidade orçamentária, ou exibidas em formato digital.

Art. 30. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Direção do CCNT.

Art. 31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de novembro de 2026.

ELZELIS MULLER DA SILVA
Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Formulário de Inscrição (Google Forms/Site)

1-Dados Pessoais
Nome Completo: _____
Matrícula:_____
Vínculo (Estudante/Docente/Técnico): _____
Curso/Setor:_____
E-mail, Telefone_____

2-Categoria (Seleção Única)
( ) Performance Musical/Teatral
- **( )**canto solo
- **( )**canto em dupla;
- **( )**banda;
- **( )**música instrumental;
- **( )**dança;
- **( )**teatro;
- **( )**poesia.

( ) Fotografia Autoral |
( ) Pintura ou Desenho Autoral.

3-Dados da Obra/Apresentação
Título da obra/performance:_____

4-Declaração Obrigatória
( ) Declaro que li e estou de acordo com o regulamento do evento e Confirmo que a apresentação tem caráter adequado ao ambiente universitário.

- **Upload de Documentos:**
( )Comprovante de vínculo (PDF/Imagem).
( )Declaração de Autoria (PDF) -Anexo.....
( )Declaração de Autorização de Imagem/Obra (PDF)- Anexo.....
( )Arquivo da Categoria (Vídeo da Performance; Imagem da Fotografia/Pintura)

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	10/11/2026
Período de Inscrições	10/11/2026 a 16/11/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	18/11/2026
Recursos da Homologação das Inscrições	19/11/2026
Divulgação dos Participantes Classificados Pós-Recurso	23/11/2026
Entrega das Obras Físicas (Fotografia/Pintura/Desenho)	24/11/2026 a 26/11/2026
Realização do Show de Talentos / Divulgação do Resultado Final / Cerimônia de Premiação/ Entrega dos Certificados	04/12/2026
Exposição das obras	09/12/2026 a 11/12/2026

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo II -DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, matrícula nº **, declaro para os devidos fins que a obra intitulada "**_____", submetida ao Show de Talentos CCNT 2026, é de minha autoria, sendo inédita e respeitando os direitos de propriedade intelectual. Declaro ainda estar ciente de que a utilização de IA foi apenas como recurso auxiliar, conforme Art. 28 do edital.

Local e Data

Assinatura

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT) a utilizar minha imagem e voz em fotos, vídeos e gravações realizadas durante o Show de Talentos 2026, para fins de divulgação institucional em sites, redes sociais e materiais informativos, sem qualquer ônus à instituição.

Local e Data

Assinatura

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo IV -AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA ARTÍSTICA

Autorizo a exposição, reprodução e difusão da obra "_____", de minha autoria, pelo CCNT, durante o período de exposição oficial e em materiais de divulgação do evento, respeitados os meus direitos de autor.

Local e Data

Assinatura

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo V – MEMORIAL DESCRITIVO (Modelo Único)

- **Título da Obra:** _____
- **Técnica:**_____
- **Dimensões:**_____
- **Texto (até 300 palavras):** Descreva aqui a inspiração, processo criativo e elementos da obra.

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo VI – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Show de Talentos CCNT 2026.

Eu, _____, matricula nº, inscrito sob o nº _____, venho apresentar recurso referente a _____ pelos seguintes fundamentos: _____

_____

_____

_____

_____.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data

Assinatura.

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____, declaro ceder ao CCNT o direito de utilização das imagens da obra e registros da performance, para fins de composição de acervo cultural e materiais de divulgação institucional, por tempo indeterminado, sem que isso gere qualquer tipo de cobrança ou indenização por direitos autorais, mantendo-se a atribuição da autoria.

Local e Data

Assinatura.

EDITAL Nº 152 / 2026-UEPA

SHOW DE TALENTOS CCNT-UEPA 2026

Anexo VIII – FICHA OFICIAL DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

Cada critério receberá nota de **0 a 20**, totalizando **100 pontos**.

Performance Musical/Teatral

Critério	Peso (0-20)	Nota (0-20)
Criatividade	20	
Técnica	20	
Expressividade	20	
Presença de palco	20	
Cumprimento do tempo	20	

Local e Data

Assinatura

Fotografia

Critério	Peso (0-20)	Nota (0-20)
Adequação ao Tema	20	
Originalidade	20	
Composição	20	
Técnica	20	
Narrativa/ Impacto visual	20	

Local e Data

Assinatura

Pintura ou Desenho

Critério	Peso (0-20)	Nota (0-20)
Criatividade	20	
Técnica	20	
Composição	20	
Acabamento	20	
Expressividade	20	

Local e Data

Assinatura